

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Secretaria): Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação	
Responsável pela Demanda: Arthur Ferreira Santos	
E-mail: comunicmalhador@gmail.com	Telefone: (79)9 9901-5891

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando a tradicional festividade ACORDA VEM VER, do Município de Malhador/SE, a ser realizada no dia 31 de maio, neste município;

Considerando a necessidade de se comemorar evento tão especial, já enraizado na cultura desta localidade;

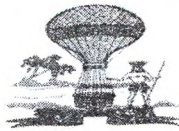
Considerando que a realização dos shows para a comemoração desse evento é algo de suma importância;

Considerando, que a realização de tal evento sempre foi de responsabilidade deste município;

Considerando, que a realização de tal evento contribui na geração de renda;

Considerando, por fim, que o grupo musical constante da proposta de preço é aclamado pela crítica e público, com estilo próprio e diverso que desperta interesse popular.

Indubitavelmente, este requisito dispensa maiores comentários, pois, pelo que toda humanidade é sabedora de que "música é arte", pouco importando a sua espécie, desde que respeitados a moral e os bons costumes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de consumo é demonstrada no quadro abaixo representada pelo consumo médio nos respectivos setores está previsto no **Plano de Contratação Anual de 2024.**

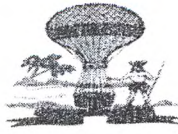
Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO MUSICAL, DIA 31 DE MAIO, NA FESTA TRADICIONAL ACORDA VEM VER, NO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE	UND	01
TOTAIS			

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A previsão de início da Prestação do serviço é para ocorrer tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2062– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
15000000- FR**

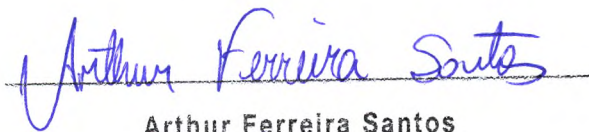


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 23 de Abril de 2024



Arthur Ferreira Santos

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação

Autoridade Requisitante